



Câmara Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 2/73

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o que dispõe o parágrafo segundo do art. 108 da Constituição Federal;

Considerando o que dispõe o parágrafo único do art. 112, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Cel Vivida;

Considerando enfim, a Inconstitucionalidade do ato praticado.

R E S O L V E

Art. 1º)- Anular a Portaria s/n de 03 de março de 1969, que contratou o Sr. Luiz Miotto, para exercer o cargo de Secretário da Câmara de Vereadores e, em consequência, exonerá-lo das funções.

Art. 2º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 30 dias do mês de maio de 1.973.


Presidente


Secretário.

Aprovado 2/6/73.

